

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 86/2024, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico, a favor de **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**, CNPJ: 90.400.888/3199-80, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a pagamento de tarifas bancárias, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 86/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 15 de janeiro de 2024.

INGRID LIMA REBELO
Secretária de Administração e Finanças